

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.487, DE 2019

Confere ao Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, o título de Capital Nacional da pesca esportiva.

Autor: Deputado LÉO MORAES

Relator: Deputado AIRTON FALEIRO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.487, de 2019, de autoria do Deputado Léo Moraes, pretende conferir ao Município Porto Velho, localizado no Estado de Rondônia, o título de “Capital Nacional da Pesca Esportiva”.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

A proposição foi inicialmente distribuída pela Presidência da CCULT ao nobre colega Deputado Valtencir Pereira. Este ao deixar de integrar a Comissão de Cultura, devolveu o Projeto sem manifestação de voto. Em 11 de julho de 2019 fui designado para proceder à relatoria da Proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Neste voto, farei uso das contribuições já oferecidas ao primeiro relator pela Consultoria Legislativa desta Casa.

Nos últimos anos, tem sido bastante frequente, no âmbito desta Casa Legislativa, a apresentação de iniciativas que propõem, por meio de lei federal, a outorga de título de “Capital Nacional” a municípios brasileiros que se destacam em algum tipo de atividade econômica, esportiva ou cultural. Esse tipo homenagem – muito recente no ordenamento jurídico brasileiro – não recebeu, ainda, qualquer tipo de regulamentação.

A presente proposição legislativa vai nessa direção, ao propor que Porto Velho, capital do estado de Rondônia, receba o título de “Capital Nacional da Pesca Esportiva”.

Para o autor do projeto de lei em análise, a concessão desse título ao município de Porto Velho tem como objetivo fortalecer o turismo da região, gerando emprego e renda para a cidade. Segundo ele, esse município possui algumas características, que fazem jus à outorga desse título nacional:

- 1) O município é, por critérios biogeográficos, polo de uma região detentora de uma das maiores ictiofaunas (diversidade de espécies de peixes) do planeta. No Rio Madeira foram catalogadas mais de 800 espécies de peixes.
- 2) A localização geográfica privilegiada de Porto Velho, às margens do Rio Madeira, lhe garante muitas vantagens comparativas de infraestrutura urbana e de logística no tocante à prática da pesca esportiva. ;
- 3) Além do Rio Madeira, existem, nas proximidades da capital, outros locais, onde se pode praticar a pesca esportiva, entre os quais se destacam o rio Jaci Paraná, a ilha do Búfalo, o Lago do Teotônio, a região de Mutum Paraná, o Rio Jamari e a Hidroelétrica de Samuel;
- 4) Diferentes órgãos governamentais do estado e entidades de classe apoiam essa iniciativa, a exemplo da Superintendência Estadual de Turismo (Setur), da Assembleia Legislativa de Rondônia, da Subsecretaria

Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Semdestur), do Porto de Porto Velho, do Conselho Empresarial de Turismo, além do Sebrae, do Senac, da Fecomércio e do Sindicato dos Distribuidores de Bebidas do Estado de Rondônia (Sidiber).

Face ao exposto, somos favoráveis ao projeto de lei em pauta, que pretende conferir à capital do estado de Rondônia o título de “Capital Nacional da Pesca Esportiva”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputado AIRTON FALEIRO
Relator

2019-18207